



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 168/92, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1992

Estima a receita e fixa a despesa pública do Município de Barreiras-Estado da Bahia para o exercício de 1993 e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal Decreta, e eu sanciono, a seguinte Lei,

Art. 1º - O Orçamento governamental do Município de Barreiras para o exercício de 1993, composto pelas receitas e despesas do Tesouro Municipal, estima a Receita do Município em Cr\$ 104.341.000.000,00 (Cento e Quatro Bilhões e Trezentos e Quarenta e Um Milhões de Cruzeiros), e fixa a despesa em igual quantia.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de todos os Tributos, rendas e suprimentos de fundos, inclusive o produto de operação de créditos, na forma da Legislação em vigor, segundo as especificações contidas nos anexos desta Lei.

1 - RECEITAS CORRENTES	64.233.000.000,00
1.1 - Receita Tributária	5.720.000.000,00
1.2 - Receita de Contribuições	700.000.000,00
1.3 - Receita Patrimonial	3.041.000.000,00
1.4 - Receita Agropecuária	1.000.000,00
1.5 - Receita Industrial	1.000.000,00
1.6 - Receita de Serviços	1.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

1.7 - Transferencias Correntes	52.631.000.000,00
1.8 - Outras Receitas Correntes	2.138.000.000,00
2 - RECEITAS DE CAPITAL.....	40.108.000.000,00
2.1 - Operações de Crédito	10.000.000.000,00
2.2 - Alienação de bens	100.000.000,00
2.3 - Transferências de Capital	30.007.000.000,00
2.4 - Outras Receitas de Capital	1.000.000.000,00
TOTAL GERAL.....	104.341.000.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada as discriminações contidas nos anexos e subanexos desta Lei

1 - DESPESAS POR UNIDADES ORÇ.....	104.341.000.000,00
1.01 - Câmara Municipal	3.102.000.000,00
2.01 - Gabinete do Prefeito	2.297.000.000,00
2.02 - Secret. de Ad. e Finanças	6.185.000.000,00
2.03 - Secret. de Agr. e Exp. Econ.	3.310.000.000,00
2.04 - Secret. de Ed. e Cultura	38.433.000.000,00
2.05 - Secret. de Obras e Ser. Púb.	18.800.000.000,00
2.06 - Secret. de Saúde e Ass. Social	27.390.000.000,00
2.07 - Reserva de Contingência	4.024.000.000,00

2 - DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

1 - DESPESAS CORRENTES	47.362.000.000,00
1.1 - Despesas de Custeio	43.011.000.000,00
1.2 - Transferências Correntes	4.351.000.000,00
2 - DESPESA DE CAPITAL	52.155.000.000,00
2.1 - Investimentos	52.055.000.000,00
2.2 - Transferências de Capital	100.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS
ESTADO DA BAHIA

3 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....4.824.000.000,00

TOTAL.....104.341.000.000,00

3 - DESPESAS POR FUNÇÕES.....104.341.000.000,00

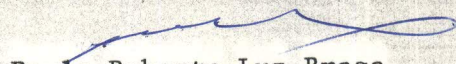
01 - Legislativa	3.102.000.000,00
03 - Adm. e Planejamento	7.892.000.000,00
04 - Agricultura	2.264.000.000,00
05 - Comunicações	150.000.000,00
08 - Educação e Cultura	38.433.000.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	17.856.000.000,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços	550.000.000,00
13 - Saúde e Saneamento	27.324.000.000,00
15 - Assistência e Previdência	1.501.000.000,00
16 - Transporte	445.000.000,00
Reserva de Contingência	4.824.000.000,00

Art. 4º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

- I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita até o máximo de Cr\$ 15.000.000.000,00 (Quinze Bilhões de Cruzeiros).
- II - Abrir créditos suplementares até o limite de 400% (Quatrocentos por cento) do total das receitas, na conformidade da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de dezembro de 1992


Paulo Roberto Luz Braga
Prefeito Municipal.